



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

**= NOTA TÉCNICA =**

<b>Identificação da iniciativa:</b>	<a href="#"><u>Projeto de Resolução n.º 165/XII/3.ª</u></a>
<b>Objeto:</b>	<p>A presente iniciativa visa:</p> <p><i>“1 - Recomendar ao Governo Regional dos Açores que, em articulação com as unidades orgânicas do sistema regional de educação, e com os livreiros, autores e promotores culturais da Região, dê sequência ao «Programa Ler Açores», em tempo de ser eficaz o seu desenvolvimento no ano letivo de 2023/2024.</i></p> <p><i>2 - Recomendar ao Governo Regional dos Açores que atualize o Portal da Educação dos Açores, no que respeita ao «Programa Ler Açores», considerando, designadamente, o respetivo Plano Anual de Atividades, Plano de Formação e Plano de Comunicação”.</i></p>
<b>Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>Começa o proponente por fazer referência à Resolução do Conselho do Governo n.º 151/2020, de 28 de maio, do XII Governo Regional, da responsabilidade do Partido Socialista dos Açores, que criou o Programa Ler Açores e <i>“que foi pensado, e planificado, no âmbito de uma estratégia mais alargada, de promoção do livro e da leitura, integrado numa abordagem transversal de políticas culturais e sociais na Região Autónoma dos Açores”.</i></p> <p>E acrescenta que <i>“O Programa Ler Açores surgiu, assim, com a intenção de associar, não só, o Plano Regional de Leitura, a Rede de Leitura Pública, ou até a Rede Regional de Bibliotecas Escolares, num programa unificado, como, também, foi preparado para se articular com a Estratégia Regional de Luta Contra a Pobreza, assim como com o</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p><i>PROSUCESSO – Açores, pela Educação”.</i></p> <p>Neste seguimento, sublinha o autor da iniciativa que, <i>“Decorridos mais de 28 de meses de governação de PSD, CDS/PP e PPM, e, tal como o GPPS/Açores já, por diversas vezes, alertou, nada se sabe sobre a operacionalização deste Programa e, conseqüentemente, sobre que iniciativas pretende o Governo dos Açores tomar com vista à promoção do livro e da leitura, junto dos mais jovens e dos menos jovens”.</i></p> <p>Por fim, considera o Grupo Parlamentar do PS/Açores que <i>“ler é uma das formas mais eficientes de adquirir conhecimento”, “uma das melhores formas de combate, inclusivamente, ao insucesso; ao desinteresse ou à desinformação” e “uma das prioridades estratégicas para o Governo Regional dos Açores, no âmbito do combate à pobreza e à exclusão social”.</i></p>
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	11/05/2023
<b>Data de admissão:</b>	11/05/2023
<b>Comissão competente na matéria:</b>	Comissão de Assuntos Sociais (Cultura; Educação)
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	14/06/2023
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/A, de 29 de abril</a> - Institui o Sistema Regional de Leitura Pública.</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>matéria:</b>	
<b>Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Legística / Análise técnico- jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, nada importa referir.
<b>Outras considerações:</b>	Nada a registar.

**Elaborada por:** Sónia Nunes e Jorge Silveira.

**Data:** 19/05/2023